ESCORT GL Ano Fab.: 1993 Prop.: MARCELO RIBEIRO AMANCIO / Apreensão: 4526964 Placa: NAO TEM Chassi: PICOTADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4535134 Placa: OXI9F01 Chassi: 9BHBG41DAEP240265 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF Ano Fab.: 2014 Prop.: FERNANDO MATIAS DA SILVA / Apreensão: 4538404 Placa: EZB6E13 Chassi: 93HGM2620CZ200259 Marca/Modelo: HONDA/CITY LX FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: ALEXANDRE GABRIEL SILVA BRITO / Apreensão: 4561433 Placa: 00000 Chassi: PICOTADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4564661 Placa: DDV3B08 Chassi: 9BD15808814186402 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: THIAGO VALERIO FERREIRA / Apreensão: 4565354 Placa: GSR2791 Chassi: 9C2JC2500YR102633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: DECIO CARLOS DA SILVA / Apreensão: 4567919 Placa: NAO TEM Chassi: PICOTADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4582549 Placa: BIK5974 Chassi: 9BD14600003062082 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1985 Prop.: FRANCISCO NILSON DE SOUZA / Apreensão: 4593139 Placa: NAO TEM Chassi: PICOTADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4630275 Placa: CTG2554 Chassi: 9C2HA070XWR007920 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1998 Prop.: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA / Apreensão: 4691114 Placa: GXM1575 Chassi: 9BD158018Y4076739 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: CARLOS ROBERTO DA COSTA / Apreensão: 4698460 Placa: BTH6G22 Chassi: 9BGKZ08GTTB443171 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: ARYELE DA GRACA COELHO / Apreensão: 4698467 Placa: LNQ8948 Chassi: 9C2MC35002R011331 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2001 Prop.: ALESSANDRA RAIMUNDA DA SILVEIRA SILVA / Apreensão: 4705310 Placa: HDS0C26 Chassi: 9C6KE092060051994 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ FILHO SOARES COSTA / Apreensão: 4716377 Placa: GTO5777 Chassi: 9BWZZZ373WT167256 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: ALEXANDRE BUENO DA SILVA / Apreensão: 4721752 Placa: HOI0521 Chassi: 9C6KE1520B0002145 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: EDNEI ANTONIO DE AZEDIAS AZEVEDO / Apreensão: 4741077 Placa: BZI2I15 Chassi: 9BWZZZ377ST062404 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE JOAQUIM DA SILVA

Muzambinho, 27 de abril de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

42 cm -27 2204898 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO FJP/PJ 127/2023

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato original, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), (135550216) , referente ao período de março de 2025 a março de 2026., celebrado entre a Fundação JOÃO Pinheiro e a empresa olimpo ml ltda. Conforme está amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020,Decreto Estadual nº 46.467/2014 e a Resolução SEPLAG nº 102/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 26/03/2026

3 cm -27 2204657 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9386231/2023, Processo de Compras: 2331032-000022/2023, de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses e aplicar o reajuste anual dos valores contratuais, referente ao período correspondente, conforme Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato Original. Nova vigência: De 24/05/2026 a 23/05/2027. Novo valor estimado: R$ 7.960,68 (sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 22/04/2026. Fiscal atual do contrato: Érika Letícia Guimarães.

4 cm -27 2204805 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9412293/2024, Processo de Compras 2331032-000004/2024, de contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, celebrado entre o IPEM/MG e a OI S/A Em Recuperação Judicial. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses; reajustar o valor do contrato original. Novo valor estimado: R$ 8.974,80 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Nova Vigência: 03/05/2026 à 02/05/2027. Data da assinatura: 22/04/2026. Fiscal atual do contrato: Danielle Pâmela Alves.

3 cm -27 2204823 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Referência: Pregão Eletrônico nº 2012015.225/2025. OBJETO: COMPRA DEMEDICAMENTO DO TIPO ATROPINA e outros, por pregão para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses. Informamos que fica adiado SINE DIE o aviso de abertura da licitação em referência, publicado no "MINAS GERAIS", edição do dia 28/03/2026, na página 75.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.
Loçanny Seixas da Silva
Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -27 2204748 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0029447/2026-13, em desfavor da Med Center Comercial Ltda., CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0028058/2026-74, em desfavor da Prologos Produtos Para Saúde Ltda., CNPJ: 23.950.207/0001-22 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0123537/2025-16, em desfavor da Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada, CNPJ: 66.969.262/0001-77 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0026452/2026-77, em desfavor da Saude Farma Ltda., CNPJ: 39.928.043/0001-77 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 75 (Doc. SEI nº 137778531) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0067127/2025-89 instaurado em face da Alfalagos LTDA. - CNPJ: 05.194.502/0001-14 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2155 - Empenho nº 1119/25 (Doc. SEI n° 117800376), diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 76 (Doc. SEI nº 137784325) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0106971/2022-40 instaurado em face do Instituto de Pesquisa Yova Rafhá - CNPJ: 07.773.215/0001-94 para apuração de descumprimento contratual em razão do atendimento de pacientes em local diverso do pactuado no Contrato nº 1053/2018 (Doc. SEI nº 57302557) - Edital nº 19/2018 (Doc. SEI nº 63984517), diante da Advertência aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 78 (Doc. SEI nº 137788494) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0068447/2025-48 instaurado em face da Alfalagos LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2147 - Empenho nº 1128/25, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 77 (Doc. SEI nº 137786686) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0086030/2024-28 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4490 - Empenho nº 1743/24 (Doc. SEI nº 99447978), diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0036567/2026-27, em desfavor da Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 05.222.267/0001-47 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0035225/2026-80, em desfavor da Multifarma Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 21.681.325/0001-57 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0035314/2026-05, em desfavor da Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda., CNPJ: 43.556.958/0001-76 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 132261524 e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0071572/2024-66 instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1795 - Empenho nº 745/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), referente ao percentual de 20% sobre o valor dos itens.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

40 cm -27 2204767 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato J.012.0.2026. Partes: MGS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), CNPJ nº 03.773.700/0002-98. Objeto: retificação de erro material no Contrato original e no Termo de Designação. Onde se lê: "03.773.700/0005-30", leia-se: "03.773.700/0002-98". Fica retificada, nos mesmos termos, a publicação realizada em 23/04/2026, pág. 48. Assinatura: 27/04/2026

2 cm -27 2204988 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS

Termo de Cessão de Uso Eletrônico Nº 11/2026. Processo SEI N° 1320.01.0026662/2026-43. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). CESSIONÁRIO (A): Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste (CISDESTE). Objeto: 50 (cinquenta) Ambulâncias, conforme quadro de detalhamentos a seguir. Valor total da cessão de uso R$ 15.339.485,00. Data de Assinatura: 24/04/2026. Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação.

PLACA	CHASSI	VALOR
TEF5A18	93YF62S03TJ490157	R$ 437.784,00
TEF5A19	93YF62S02TJ490120	R$ 437.784,00
TEF5A20	93YF62S00TJ490164	R$ 437.784,00
TEF5A29	93YF62S03TJ449432	R$ 323.037,00
TEF5A21	93YF62S04TJ449438	R$ 323.037,00
TEF5A23	93YF62S00TJ449436	R$ 323.037,00
TEF5A24	93YF62S08TJ448521	R$ 323.037,00
TEF5A26	93YF62S05TJ448539	R$ 323.037,00
TEF5A22	93YF62S04TJ448502	R$ 323.037,00
TEF5A25	93YF62S06TJ448534	R$ 323.037,00
TEF5A27	93YF62S00TJ448531	R$ 323.037,00
TEF5A28	93YF62S00TJ448545	R$ 323.037,00
TEF5A48	93YF62S02TJ244359	R$ 292.600,00
TEF5A39	93YF62S03TJ430055	R$ 292.600,00
TEF5A34	93YF62S06TJ332475	R$ 292.600,00
TEF5A54	93YF62S08TJ287927	R$ 292.600,00
TEF5A59	93YF62S02TJ287910	R$ 292.600,00
TEF5A61	93YF62S03TJ309705	R$ 292.600,00
TEF5A33	93YF62S06TJ332489	R$ 292.600,00
TEF5A32	93YF62S03TJ332479	R$ 292.600,00
TEF5A37	93YF62S02TJ400187	R$ 292.600,00
TEF5A57	93YF62S02TJ287938	R$ 292.600,00
TEF5A47	93YF62S01TJ358871	R$ 292.600,00
TEF5A66	93YF62S02TJ430046	R$ 292.600,00
TEF5A65	93YF62S05TJ309740	R$ 292.600,00
TEF5A55	93YF62S08TJ287944	R$ 292.600,00
TEF5A31	93YF62S07TJ332503	R$ 292.600,00
TEF5A62	93YF62S04TJ309714	R$ 292.600,00
TEF5A67	93YF62S07TJ430060	R$ 292.600,00
TEF5A63	93YF62S04TJ309762	R$ 292.600,00
TEF5A35	93YF62S04TJ400188	R$ 292.600,00
TEF5A46	93YF62504TJ287908	R$ 292.600,00
TEF5A49	93YF62S02TJ244376	R$ 292.600,00
TEF5A64	93YF62S04TJ309700	R$ 292.600,00
TEF5A56	93YF62S07TJ287921	R$ 292.600,00
TEF5A44	93YF62S08TJ432514	R$ 292.600,00
TEF5A36	93YF62S04TJ430081	R$ 292.600,00
TEF5A43	93YF62S0XTJ430070	R$ 292.600,00
TEF5A45	93YF62S0XTJ432515	R$ 292.600,00
TEF5A50	93YF62S03TJ244354	R$ 292.600,00
TEF5A41	93YF62S01TJ449400	R$ 292.600,00
TEF5A58	93YF62S09TJ309756	R$ 292.600,00
TEF5A42	93YF62S08TJ430066	R$ 292.600,00
TEF5A53	93YF62S0XTJ287945	R$ 292.600,00
TEF5A52	93YF62S09TJ287919	R$ 292.600,00
TEF5A38	93YF62S03TJ430038	R$ 292.600,00
TEF5A60	93YF62S0XTJ309765	R$ 292.600,00
TEF5A30	93YF62S0XTJ332463	R$ 292.600,00
TEF5A40	93YF62S0XTJ430053	R$ 292.600,00
TEF5A51	93YF62S01TJ244370	R$ 292.600,00

28 cm -27 2204604 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1321127-11/2026

Objeto: Contratação de "Concessão de uso de bem público imóvel, localizado na Avenida Minas Gerais - junto à confluência da Avenida Minas Gerais, a BR-116 e a BR-259, S/Nº em Governador Valadares, na Macrorregião de Leste, com finalidade de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao Perfil Assistencial pactuado para o Hospital Regional de Governador Valadares", conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

A sessão pública PRESENCIAL terá início no dia 23/06/2026 às 10 horas na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais (CEP nº 31630-900) - sala de reunião do Gabinete no 12º andar, lado impar do Edifício Minas da Cidade Administrativa de Minas Gerais. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026
David da Silva Sales Campos
Diretor de Compras e Contratos

5 cm -27 2204506 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Cumprimento de Decisões Judiciais da Superintendência de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 13/2026 (131101125); (Processo SEI nº 1320.01.0198685/2024-79), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 006/2026-SJUD, em desfavor de CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Subsecretaria de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SES nº 5.798/2017, Decreto nº. 48.661/2023 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 054/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º: 1320.01.0062994/2019-61, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.460.736/0001-78, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade, Memorando.SES/SUBGF-SILC-CAIF.nº 221/2026 (135435018), e o órgão de assessoramento jurídico através da Nota Jurídica nº 100/2026 (135996968), referente ao mérito, CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 007.021.544/0001-89, para MANTER a determinação de ressarcimento ao erário imposta por meio da Decisão SES/SUBGF-SILC nº. 01/2026 (131672985), no valor histórico de R$ 599.494,53 (quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Lei Federal nº 10.742/03, das Resoluções CMED n.os 3/2011 e 2/2018 e da Apólice nº 01414201000010745001543 5 (fls. 800 - 11592593, 803/810 - 11592618).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Subsecretaria de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 5.798/2017, pelo Decreto nº. 48.661/2023 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 059/2015, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º: 1320.01.0062915/2019-60, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.460.736/0001-78, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade, Memorando.SES/SUBGF-SILC-CAIF. nº 223/2026 (135555106), e o órgão de assessoramento jurídico através da Nota Jurídica nº 116/2026 (136814023) referente ao mérito, CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 007.021.544/0001-89, para MANTER a determinação de ressarcimento ao erário imposta por meio da Decisão SES/SUBGF-SILC nº. 02/2026 (131673058), no valor histórico de R$ 12.315,08 (doze mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Lei Federal nº 10.742/03, das Resoluções CMED n.os 3/2011 e 2/2018 e da Apólice nº 01414201000010745001543 5 (124510157).

15 cm -27 2204848 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 9385794/2023, oriundo do Pregão Eletrôniconº 1321127-00007/2023. Contratante: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Contratada: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES (CNPJ 23.972.729/0001-25). Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo Nº9385794 /2023, celebrado em 05/05/2023, e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivaem grupos geradores, incluindo a reposição/substituição de peças ecomponentes originais que serão prestados nas condições estabelecidas noTermo de Referência, anexo do Edital(60410550). Fundamentação legal:art. 78, inciso I, combinado com o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; na Cláusula Décima do Contrato e Item 17.36.47 do Termo de Referência. Data da rescisão: 27/04/2026. Assinatura:Thamiris Aguiar Maciel-Subsecretária de Gestão e Finanças.

4 cm -27 2204740 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260428942871848 5.